



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

Lei N° 786/2019, de 27 de agosto de 2019.

*Emenda a Lei Municipal n° 779/2019  
que dispõe sobre a estrutura  
organizacional da Secretaria do Trabalho  
e Assistência Social do Município,  
criando os cargos comissionados com as  
suas respectivas funções e dá outras  
providências.*

O Prefeito Municipal de Pereiro, Estado do Ceará, **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a redação do parágrafo único art. 2º da Lei nº 779/2019 com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os cargos comissionados mencionados no caput receberão como vencimentos o valor de R\$ 2.959,12 (dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), exceto o de Gestor de Benefícios e Cadastro Único que terá como vencimentos o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Paço Municipal, 27 de agosto de 2019.

**RAIMUNDO ESTEVAM NETO**

Prefeito Municipal

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8**

**Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260**